

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 029/2024

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7419 intitulado “*CAPES/UnB/CEAD - Financiamentos dos cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil (UAB)*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Administração, Ciências Sociais, Letras, Engenharias ou Licenciaturas para suprimento de **01 (uma) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1 – Turno Matutino	Cadastro reserva
2 – Turno Vespertino	Cadastro reserva
3 – Turno Noturno	01

- 1.2. O projeto tem como objetivo formar licenciados e especialistas, mediante a oferta de cursos superiores, exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade de Brasília (UnB).
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o

3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal De Nível Superior - CAPES.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1.** Auxiliar na produção dos dados acadêmicos dos cursos;
- 2.2.** Auxiliar no registro de informações dos cursos em sistemas institucionais e externos;
- 2.3.** Auxiliar na organização dos encontros presenciais;
- 2.4.** Auxiliar no cadastro de bolsistas;
- 2.5.** Organizar, arquivar e digitalizar documentos;
- 2.6.** Auxiliar nos processos de registro dos alunos;
- 2.7.** Acompanhar a situação acadêmica dos alunos e cursos;
- 2.8.** Elaborar documentos solicitados (relatórios, planilhas e apresentações); e
- 2.9.** Apoiar as atividades administrativas.

- 3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade remota, de acordo com a necessidade do projeto, no Departamento de Letras, UnB, Campus Darcy Ribeiro, Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, com expediente conforme especificado na tabela abaixo:

MODALIDADE	EXPEDIENTE
1 – Turno Matutino	8h às 14h
2 – Turno Vespertino	12h às 18h
3 – Turno Noturno	16h às 22h

- 4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80,00.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Estar matriculado em curso de Administração, Ciências Sociais, Letras, Engenharias ou Licenciaturas, comprovados por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição;
- 5.1.2.** Possuir conhecimentos básicos no Pacote Microsoft Office 365, comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados.

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.2.1.** Possuir experiência em redação e elaboração de texto, comprovado por meio da elaboração de uma redação original pelo candidato, com a seguinte temática “Importância da Educação a Distância durante a pandemia”. Caso o texto seja plagiado o candidato será eliminado;
 - 5.2.2.** Possuir conhecimentos na área administrativa, de pelo menos 6 (seis) meses, em atividades e/ou projetos na área de Educação a Distância comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrado;
 - 5.2.3.** Ter participado de cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados.
- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 09hs do dia 21 de março de 2024 às 08hs do dia 01 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá escolher a/as modalidades e anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
 - 6.2.3.** Confissão de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO III**;
 - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação,**

de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- 6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
 - 7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 7.1.2. **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 7.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir experiência em redação e elaboração de texto, comprovado por meio da elaboração de uma redação original pelo candidato, com a seguinte temática “Importância da Educação a Distância durante a pandemia”. Caso o texto seja plagiado o candidato será eliminado. A pontuação será dividida da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Formatação do do Texto, conforme norma APA – 0 a 20 pontos; • Coesão e Coerência – 0 a 20 pontos; • Ortografia e Normas da Língua Portuguesa – 0 a 20 pontos. 	0 a 50
b)	Possuir conhecimentos na área administrativa, de pelo menos 6 (seis) meses, em atividades e/ou projetos na área de Educação a Distância comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrado;	0 a 30
c)	Ter participado de cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados. <ul style="list-style-type: none"> • A cada certificado/participação/declaração – 05 pontos 	0 a 20
TOTAL DE PONTOS		100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem nota superior a **60 (sessenta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

9.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir conhecimentos em rotinas administrativas relacionadas com as atividades a serem executadas;	0 a 40
b) Possuir disponibilidade e motivação para a função;	0 a 20
c) Possuir facilidade de comunicação e relações interpessoais.	0 a 40

TOTAL DE PONTOS	100
------------------------	------------

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.
- 11.2.2.** Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	21/03/2024 a 01/04/2024
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 03/04/2024
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 09/04/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 10/04/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 22/04/2024

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 21 de março de 2024.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 029/2024

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.8 do Edital de Estagiário nº 029/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal De Nível Superior - CAPES.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)